



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.656 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Decreto 4.568 de 24 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do artigo 1º e § 2º do Decreto 4.568 de 24 de Fevereiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

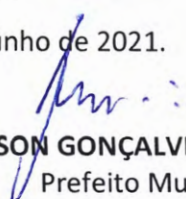
...

“Art.1º -No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e Procurador-Geral, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública e dos Secretários de Saúde e Educação, os quais já possuem regulamentação da matéria através dos Decretos nº 4.536 e 4537, respectivamente.

§2º- A competência de que trata o “caput” deste artigo poderá ser repassada aos Coordenadores de Secretarias e Procurador Adjunto, em caso de ausência dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 09 de Junho de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal